



RESOLUÇÃO N.º 005/2.002

"ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 066/01, QUE
DISPÕE SOBRE A VERBA DE GABINETE DOS
VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

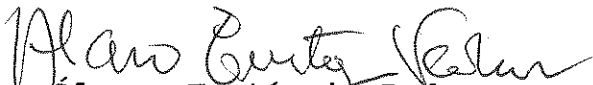
A Câmara Municipal de Lavras aprovou e nós promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução n.º 066/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A Verba de Gabinete é vinculada exclusivamente ao custeio de despesas inerentes ao exercício do mandato compreendendo: material de consumo; serviços de escritório; impressos; selos; gasto com telefonia; copa interna; assinatura e confecção de periódicos; cópias xerográficas ou outros similares; viagens, desde que não se refiram às decorrentes de representação ou missão especial, delegadas pela Câmara; combustível; manutenção de veículos; transporte legal; hospedagens e alimentação de autoridades.

Art. 2º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", em 10 de junho de 2002


Alvaro Eustáquio Pedrosa
Presidente


Paulo Antônio Cerqueira
1º Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Publicado em:

10/06/02


Secretaria